DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 06 de novembro de 2026 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXVI | Edição nº 951



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.617, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Ficam **exonerados** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, os seguintes Empregados Públicos:

- JULIANA SOUZA SANTOS – Assistente de Desenvolvimento Educacional;

- MATHEUS WILLIAN DA SILVA ENGLER – Auxiliar Administrativo.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 03/11/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 06 de novembro de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de novembro de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.618, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica **exonerado** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, o seguinte Empregado Público:

- RODOLPHO FRANCISCO AMADOR FRAGOSO – Motorista.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 04/11/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 06 de novembro de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de novembro de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.619, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Portaria nº 2.819/2021, no que diz respeito ao empregado público municipal **VANDRÉ LUIS BEATO,** o qual exercia a Função Gratificada de **Chefe do Setor de Assuntos Metropolitanos,** do Gabinete do Prefeito, retornando o mesmo ao emprego público de origem, de **Guarda Municipal.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/11/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 06 de novembro de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de novembro de 2026.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026

PROCESSO Nº 21997/2026. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 23/11/2026 – 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 23/11/2026 – 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES. LOTES EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** 1 ao 39. **LOTE AMPLA PARTICIPAÇÃO**: 40 **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 873.041,85

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa, mediante o pagamento de guia de arrecadação no valor de R$ 10,00 (dez reais), ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso http://www.cabreuva.sp.gov.br ou www.novobbmnet.com.br.

Cabreúva, 06 de novembro de 2026.

Noemi Medeiros Bernardes

Prefeita Municipal

Comunicados

RETIFICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EM CABREÚVA COM RECURSOS PNAB EM CABREÚVA/SP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**, no exercício de suas atribuições e em observância à Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, à Lei Federal nº 14.903/2024 – Marco Regulatório do Fomento à Cultura, ao Decreto Federal nº 11.740/2023, ao Decreto Federal nº 11.453/2023 e às demais normas aplicáveis, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS** do Edital de Chamamento Público nº 09/2026, originalmente publicada em 04 de novembro de 2026.

Após conferência administrativa das inscrições efetivamente recebidas pela plataforma oficial do Edital, foram identificados erros materiais de consolidação da relação publicada, consistentes na omissão de inscrições regularmente realizadas e na inclusão duplicada de uma mesma inscrição em categoria distinta daquela efetivamente selecionada pelo proponente.

As correções possuem natureza exclusivamente material e cadastral, não implicam alteração do conteúdo das inscrições realizadas pelos agentes culturais, inclusão de candidatura apresentada fora do prazo, modificação de projetos ou reabertura da etapa de inscrições.

Ficam promovidas as seguintes correções:

I – CATEGORIA DE PRODUÇÃO CULTURAL

Ficam incluídas na relação de inscritos as seguintes inscrições regularmente apresentadas no prazo:

Roseneide Américo – Inscrição nº **on-1999390606** – Projeto: **Projeto de Capoterapia Cabreúva** – Ampla Concorrência – sem solicitação de indutor de pontuação.

Roque Mauricio Rebollo / Corporação Musical São Roque – Inscrição nº **on-1556960152** – Projeto: **Sons de Cabreúva – Produção** – Ampla Concorrência – sem solicitação de indutor de pontuação.

Dessa forma, a Categoria de Produção Cultural passa a contar com **12 (doze) inscrições**.

II – CATEGORIA DE PESQUISA E ESTUDOS CULTURAIS

Fica excluída da relação desta categoria a inscrição nº **on-812204261**, de **Jhulia Aparecida de Fátima Volpi Paulino**, projeto **Pegadas do Japi**, uma vez que sua inclusão em Pesquisa e Estudos Culturais decorreu de erro material de consolidação.

A referida candidatura foi regularmente inscrita na **Categoria de Projetos Artistas Iniciantes**, onde permanece válida para todos os efeitos do Edital.

Dessa forma, a Categoria de Pesquisa e Estudos Culturais passa a contar com **03 (três) inscrições**.

III – CATEGORIA DE PROJETOS ARTISTAS INICIANTES

Permanece regularmente inscrita nesta categoria a candidatura de **Jhulia Aparecida de Fátima Volpi Paulino**, inscrição nº **on-812204261**, projeto **Pegadas do Japi**, sendo esta a única categoria correspondente à referida inscrição.

Não há alteração na quantidade total de inscrições desta categoria, que permanece com **07 (sete) projetos**.

IV – CATEGORIA DE CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO

Ficam incluídas na relação de inscritos as seguintes inscrições regularmente apresentadas no prazo:

Willian Prado de Sousa – Inscrição nº **on-1742221714** – Projeto: **Mixture 360 — Diversidade no Carnaval** – optante pela reserva de vagas para pessoas negras – com solicitação de indutor de pontuação.

Roque Mauricio Rebollo / Corporação Musical São Roque – Inscrição nº **on-135673266** – Projeto: **Sons de Cabreúva – Circulação** – Ampla Concorrência – sem solicitação de indutor de pontuação.

Dessa forma, a Categoria de Circulação e Difusão passa a contar com **06 (seis) inscrições**.

V – TOTAL CONSOLIDADO

Em razão das correções acima, onde constou o total de **25 (vinte e cinco) projetos**, passa a constar o total correto de **28 (vinte e oito) inscrições**, assim distribuídas:

Produção Cultural: 12 inscrições;
Pesquisa e Estudos Culturais: 03 inscrições;
Projetos Artistas Iniciantes: 07 inscrições;
Circulação e Difusão: 06 inscrições.

Do total de 28 inscrições, 06 (seis) correspondem a candidaturas que optaram por reservas de vagas, e 22 (vinte e duas) foram apresentadas exclusivamente pela ampla concorrência, sem prejuízo da aplicação posterior das regras de concorrência concomitante previstas no Edital.

Para fins de segurança jurídica, transparência, publicidade e adequada identificação de todas as candidaturas, as tabelas constantes da Lista de Inscritos publicada em 04 de novembro de 2026 ficam substituídas pelas tabelas consolidadas e corrigidas que acompanham a presente Retificação.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 09/2026.

Cabreúva, 05 de novembro de 2026

MARCO RAFAEL LEITE RIBEIRO
Secretário de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

PREFEITURA DE CABREÚVA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA PNAB EM CABREÚVA/SP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no exercício de suas atribuições e em observância à Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), à Lei Federal nº 14.903/2024 – Marco Regulatório do Fomento à Cultura, ao Decreto Federal nº 11.740/2023, ao Decreto Federal nº 11.453/2023 e às demais normas aplicáveis, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 09/2026 – Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural em Cabreúva com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

O resultado ora publicado apresenta as pontuações atribuídas às propostas, a respectiva classificação preliminar e a aplicação das regras de ampla concorrência, reservas de vagas, concorrência concomitante, pontuação adicional e demais disposições previstas no instrumento convocatório. Nos termos do item **7.6 do Edital nº 09/2026**, contra o resultado preliminar da etapa de seleção caberá **recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste resultado no Diário Oficial do Município**.

Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail **pnabcabreuva@gmail.com**, dentro do prazo estabelecido, devidamente identificados com o nome do proponente, número da inscrição, nome do projeto e fundamentação do pedido, observadas as disposições e o formulário de recurso previstos no Edital. Ressalta-se que o presente resultado possui caráter **PRELIMINAR**, podendo sofrer alterações em razão da análise dos recursos eventualmente apresentados, da aplicação das regras de reservas de vagas, concorrência concomitante, limite de contemplação por agente cultural e demais procedimentos estabelecidos no Edital.

SNC Sistema Nacional de Cultura
MINISTÉRIO DA CULTURA

PREFEITURA DE CABREÚVA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

MANIFESTAÇÕES OBRIGATÓRIAS – LIMITE DE CONTEMPLAÇÃO

Nos termos do item **2.7 do Edital nº 09/2026**, cada agente cultural poderá concorrer com, no máximo, 02 (dois) projetos, porém poderá ser contemplado com **no máximo 01 (um) projeto**. Dessa forma, os agentes culturais expressamente indicados nas **Notas Técnicas** constantes desta publicação, cujas propostas tenham alcançado simultaneamente posição de contemplação em mais de uma categoria ou inscrição, deverão encaminhar, dentro do **mesmo prazo de 03 (três) dias úteis destinado à interposição de recursos**, manifestação formal ao e-mail **pnabcabreuva@gmail.com**, indicando expressamente **qual projeto pretendem manter para fins de eventual contemplação**.

A manifestação deverá identificar o nome do agente cultural, os números das inscrições envolvidas e o projeto escolhido. As pontuações atribuídas às propostas permanecerão inalteradas. Após a manifestação do agente cultural, a proposta não escolhida deixará de ocupar vaga de contemplação, procedendo-se à convocação/classificação do projeto subsequente, observadas a ordem de pontuação, as regras de ampla concorrência, cotas, concorrência concomitante e remanejamento previstas no Edital. A ausência de manifestação dentro do prazo será apreciada pela Administração à luz das regras do Edital, não podendo resultar em contemplação cumulativa de mais de 01 (um) projeto pelo mesmo agente cultural.

A classificação definitiva da etapa de seleção somente será consolidada após o encerramento do prazo recursal, a análise dos recursos apresentados e o processamento das manifestações previstas nas Notas Técnicas desta publicação. A classificação nesta etapa não gera direito imediato ao recebimento dos recursos, permanecendo os agentes culturais sujeitos às demais fases e exigências previstas no Edital nº 09/2026.

Cabreúva, 05 de novembro de 2026

MARCO RAFAEL LEITE RIBEIRO
Secretário de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

SNC Sistema Nacional de Cultura
MINISTÉRIO DA CULTURA

PREFEITURA DE CABREÚVA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

RESULTADO PRELIMINAR | CATEGORIA DE PRODUÇÃO CULTURAL

PROPONENTE	INSCRIÇÃO	TIPO	PROJETO CULTURAL	INDUTOR DE PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
Camila Nunes De Freitas	On-1295667838	Pessoa Física	Lab Literário Do Japi	Sim	Pré-classificado. Ampla Concorrência	98
Debora Cristina Mathias	On-453011139	Coletivo sem CPNJ	O Quintal da imaginação	Sim	Pré-classificado. Reserva Pessoas Negras	95
Grazziela Elias Da Silva Gomes	On-1051928169	Pessoa Física	Cabreúva Comedy Festival	Sim	Suplente. Ampla Concorrência	93
Elisa Silveira Martins	On-1610167155	Pessoa Física	Exposição "Manuscritos de Cabreúva: uma história na tinta e no papel"	Sim	Suplente. Ampla Concorrência	92
Roseneide Américo	On-1999390606	Pessoa Física	Projeto de Capoterapia Cabreúva	Não	Suplente. Ampla Concorrência	90
Caroline Lins	On-1252027493	Pessoa Física	Entre Nós: Identidade, Infância E Diversidade	Sim	Suplente. Ampla Concorrência	88
Alexandrina Roberta De Souza Nogueira	On-1565859472	Pessoa Física	Raízes Da Resistência E Asas Para Sonhar	Sim	Suplente. Reserva Pessoas Negras	86
Roque Mauricio Rebollo	On-1556960152	Pessoa Jurídica	Sons de Cabreúva – Produção	Não	Suplente. Ampla Concorrência	86
Andressa Cristina Kaam Pravatti	On-274952578	Pessoa Física	Festival De Música Autoral De Cabreúva	Sim	Suplente. Ampla Concorrência	86

SNC Sistema Nacional de Cultura
MINISTÉRIO DA CULTURA

PREFEITURA DE CABREÚVA | SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Jonatha Alexandre Volpi Paulino	On-1935369882	Pessoa Física	Jogo Digital - A Lenda Do Japi	Não	Suplente. Ampla Concorrência	85
Johanna Elizabeth Tecla Offringa	On-1846095951	Pessoa Jurídica	Aprendendo com Anne Frank: Histórias que Ensinam Valores	Inapto	Suplente. Ampla Concorrência	83
Carlos Peres Santiago	On-1709398051	Pessoa Física	Os 100 anos da Banda São Roque – Memórias, fatos e personagens que ficaram na história da “Furiosa”	Não	Suplente. Ampla Concorrência	74

RESULTADO PRELIMINAR | CATEGORIA DE PESQUISA E ESTUDOS CULTURAIS

PROPONENTE	INSCRIÇÃO	TIPO	PROJETO CULTURAL	INDUTOR DE PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
Camila Nunes De Freitas	On-1557545524	Pessoa Física	Lagamar - Pesquisa Literária, Território E Experimentação Narrativa	Sim	Pré-classificado. Ampla Concorrência	88
Debora Cristina Mathias	On-211294616	Pessoa Física	Uma escrita poética autêntica	Sim	Pré-classificado. Reserva Pessoas Negras	81
Leandro Festa	On-1776120445	Pessoa Física	Hercule Florence: A Invenção Da Fotografia No Brasil	Não	Suplente. Ampla Concorrência	76

SNC Sistema Nacional de Cultura | MINISTÉRIO DA CULTURA

PREFEITURA DE CABREÚVA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

LISTA DE INSCRITOS | CATEGORIA DE PROJETOS ARTISTAS INICIANTES

PROPONENTE	INSCRIÇÃO	TIPO	PROJETO CULTURAL	INDUTOR DE PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
Samanta Pincinato	On-142935804	Pessoa Física	Feito à Mão e Som: Oficina de Berimbau e musicalidade	Sim	Pré-classificado. Ampla Concorrência	95
Samanta Pincinato	On-838997569	Pessoa Física	Nossa Casa - 20 Anos Do Grupo Candieiro Cabreúva	Sim	Pré-classificado. Ampla Concorrência	92
Leandro Fessia	On-493753339	Pessoa Física	Tietê - Água Verdadeira	Não	Pré-classificado. Ampla Concorrência	87
Alan Basso Vidal	On-1308455949	Pessoa Física	Ecoou No Sítio - Roda Viva	Não	Pré-classificado. Ampla Concorrência	83
Maurilio Pravatti Junior	On-783304257	Pessoa Física	Entre espelhos e espinhos	Não	Pré-classificado. Ampla Concorrência	77
Danilo Henrique De Souza	On-1454703217	Pessoa Física	Gerações do rock	Não	Suplente. Ampla Concorrência	73
Jhulia Aparecida De Fatima Volpi Paulino	On-812204261	Pessoa Física	Pegadas do Japi	Sim	Suplente. Ampla Concorrência	65

.

SNC Sistema Nacional de Cultura
MINISTÉRIO DA CULTURA

PREFEITURA DE CABREÚVA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

RESULTADO PRELIMINAR | CATEGORIA DE CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO

PROPONENTE	INSCRIÇÃO	TIPO	PROJETO CULTURAL	INDUTOR DE PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
Willian Prado De Sousa	On-1742221714	Pessoa Física	Mixture 360 — Diversidade No Carnaval	Sim	Pré-classificado. Ampla Concorrência	97
Melissa Caroline Vassalli	On-2113738963	Pessoa Física	Artista Interrompido: Cinema, Teatro e Mediação Cultural	Sim	Suplente. Ampla Concorrência	96
Isabella Maria Da Cruz	On-17440344	Pessoa Física	Margaridas - Mulheres, Empreendedorismo e Sustentabilidade	Sim	Pré-classificado. Reserva Pessoas Negras	90
Ezequiel Alexandre De Souza Nogueira	On-466969587	Coletivo sem CNPJ	4° Encontro da Diversidade - Baile das Cores	Não	Sim, reserva de vagas para pessoas negras	86
Corporação Musical São Roque	on-135673266	Pessoa Jurídica	Sons de Cabreúva – Circulação	Não	Suplente. Ampla Concorrência	83
Ricardo Modanesi	On-1980590135	Pessoa Física	Rock Hits por elas: vozes femininas	Não	Suplente. Ampla Concorrência	74

SNC Sistema Nacional de Cultura
MINISTÉRIO DA CULTURA

PREFEITURA DE CABREÚVA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

APLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA CONCOMITANTE E DAS VAGAS RESERVADAS – CATEGORIA DE CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO

NOTA 001-09-26: Nos termos do item 5.2 do Edital de Chamamento Público nº 09/2026, os agentes culturais que optaram pela concorrência às cotas participam concomitantemente das vagas destinadas à ampla concorrência e das vagas reservadas, sendo classificados conforme a pontuação obtida. O Edital estabelece expressamente que o agente cultural optante por cota que atingir pontuação suficiente para classificação dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência será selecionado pela ampla concorrência e não ocupará a vaga reservad**a**, a qual deverá ser destinada ao próximo candidato cotista, observada a ordem de classificação. Na Categoria de Circulação e Difusão, o Anexo I do Edital prevê 01 (uma) vaga de ampla concorrência e 01 (uma) vaga reservada para pessoas negras. Dessa forma, o proponente **Willian Prado de Sousa**, embora tenha optado pela reserva de vagas para pessoas negras, obteve a maior pontuação da categoria, com **97 pontos**, alcançando pontuação suficiente para ocupar a vaga destinada à ampla concorrência. Consequentemente, a vaga reservada para pessoas negras permanece disponível e, observada a ordem de classificação entre os candidatos optantes pela respectiva cota, é destinada à proponente **Isabella Maria da Cruz**, que obteve **90 pontos**.

LIMITE DE CONTEMPLAÇÃO DE AGENTE CULTURAL

NOTA 002-09-26: Nos termos do item 2.7 do Edital nº 09/2026, cada agente cultural poderá concorrer com até 02 (dois) projetos, porém poderá ser contemplado com, no máximo, 01 (um) projeto. Considerando que a proponente **Samanta Pincinato** possui duas propostas classificadas em posição de contemplação na Categoria de Projetos Artistas Iniciantes, a proponente deverá manifestar formalmente sua opção por apenas uma das propostas, conforme convocação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico. A vaga correspondente à proposta não escolhida será destinada ao próximo projeto classificado, observada a ordem de classificação e as demais regras do Edital.

NOTA 003-09-26: Nos termos do item 2.7 do Edital de Chamamento Público nº 09/2026, cada agente cultural poderá concorrer com, no máximo, 02 (dois) projetos, porém poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto. A proponente **Camila Nunes de Freitas** possui duas propostas classificadas em posição de contemplação no presente Edital. Dessa forma, permanecem inalteradas as notas e a classificação obtidas por ambas as propostas na etapa de avaliação, devendo a proponente, contudo, **manifestar formalmente sua opção por apenas 01 (um) dos projetos** para fins de contemplação, em observância ao limite estabelecido no item 2.7 do Edital. Após a manifestação da proponente, a vaga correspondente ao projeto não escolhido será destinada ao próximo projeto apto, observadas a ordem de classificação, as regras de concorrência concomitante, as reservas de vagas e os procedimentos de remanejamento previstos no Edital.

Cabreúva, 05 de novembro de 2026

SNC Sistema Nacional de Cultura
MINISTÉRIO DA CULTURA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cabreúva - CMPC

CONSELHO MUNICIPAL
DE POLÍTICAS CULTURAIS
CABREÚVA

CONVITE E PAUTA DA PRÓXIMA REUNIÃO

Ficam convocados, os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cabreúva, para participarem da Reunião Ordinária deste Conselho, a realizar-se aos **09 dias de novembro de 2026**, no formato **presencial,** às 19 horas, na **Biblioteca Municipal Profº Basilides Godoy** (Av. Marciano Xavier de Oliveira, 364 – Centro). Os demais interessados poderão participar como convidados, lembrando que estes não possuem direito de deliberação nas ações no CMPC.

Ficam pré-estabelecidas as seguintes pautas para a reunião supracitada:

1. Assuntos Gerais;
2. “Os 20 minutos finais” – com Isabela Cruz.

Sendo o que cabia para o momento,

gov.br Documento assinado digitalmente
AGNALDO AIACE ZICATTI ZACCHI
Data: 06/11/2026 16:11:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AGNALDO A. ZICATTI ZACCHI
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais

cmpc.cabreuva@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

"PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 29 DE ABRIL DE 2026, QUE CONCEDE O 'TÍTULO DE CIDADÃO CABREUVANO' AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO".

***RODRIGO JOSÉ SANTI**, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

***Artigo 1º -** É concedido o título de **"CIDADÃO CABREUVANO"** ao ilustríssimo senhor **LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO**.*

***Artigo 2º -** Este **DECRETO LEGISLATIVO** entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Sala das Sessões **"VEREADOR GUERINO MALVEZZI"**, em 29 de outubro de 2026.*

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (29/10/2026).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

"PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 03 DE AGOSTO DE 2026, QUE CONCEDE O TÍTULO DE 'CIDADÃO CABREUVANO' AO REVERENDÍSSIMO SENHOR PASTOR REGINALDO DA SILVA PRADO".

***RODRIGO JOSÉ SANTI**, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Cabreuvano" ao Reverendíssimo Senhor Pastor Reginaldo da Silva Prado, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao município de Cabreúva, estado de São Paulo.

Art. 2º A Presidência da Câmara Municipal de Cabreúva designará local, dia e hora para a realização da cerimônia de entrega do título ora conferido.

Parágrafo único. É permitida a execução da solenidade de que trata o "caput" em local distinto daquele da sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões **"VEREADOR GUERINO MALVEZZI"**, em 29 de outubro de 2026.*

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (29/10/2026).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – CEP 13315-005 – Cabreúva SP

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

"PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 03 DE AGOSTO DE 2026, QUE CONCEDE O TÍTULO DE 'CIDADÃO CABREUVANO' AO REVERENDÍSSIMO SENHOR PASTOR ALCIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA".

***RODRIGO JOSÉ SANTI**, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Cabreuvano" ao Reverendíssimo Senhor Pastor Alcides Rodrigues de Oliveira, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao município de Cabreúva, estado de São Paulo.

Art. 2º A Presidência da Câmara Municipal de Cabreúva designará local, dia e hora para a realização da cerimônia de entrega do título ora conferido.

Parágrafo único. É permitida a execução da solenidade de que trata o "caput" em local distinto daquele da sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões **"VEREADOR GUERINO MALVEZZI"**, em 29 de outubro de 2026.*

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (29/10/2026).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2024".

***RODRIGO JOSÉ SANTI**, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

***Art. 1º** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Cabreúva, relativas ao exercício de 2024, assim embasado no parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido no processo de prestação de contas TC-004325.989.24-2, o qual fica acolhido para os fins e efeitos legais.*

***Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

*Sala das Sessões **"VEREADOR GUERINO MALVEZZI"**, em 05 de novembro de 2026.*

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (05/11/2026).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria